



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA Nº 16/2022/CORAI/AUDIT/PRESI

PROCESSO Nº 25100.007888/2022-28

INTERESSADO: Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão - MA

1. ASSUNTO

1.1. Análise solicitada pelo Auditor Chefe da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) relativa a realização de Pregão nº 7/2022, para contratação de pessoa jurídica especializada, para prestar serviços terceirizados para alocação de dezesseis auxiliares administrativos, dois carregadores, duas copeiras e duas recepcionistas, com dedicação exclusiva de mão de obra, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Fundação Nacional de Saúde, identificada na trilha da ferramenta de Análise de Licitações e Editais - ALICE-CGU (4185209).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Referência 25170.000480/2022-00 - Pregão 7 e 9/2022
2.2. Referência 25170.000643/2017-89 - Pregão 4/2017 - Contratos nº 07 e 08/2017

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de pedido de análise motivada pelo alerta da ferramenta ALICE-CGU sobre a realização do Pregão nº 7/2022, com valor estimado de R\$ 985.985,47, para contratação de prestação de serviços terceirizados na Suest/MA.

4. ANÁLISE

4.1. A presente demanda foi direcionada à Coordenação de Auditoria de Gestão, pelo Auditor-Chefe da Funasa (4185209), para a verificação das justificativas que subsidiaram a contratação pretendida, objeto do Pregão nº 7/2022, referente à prestação de serviços terceirizados, conforme registrado nos autos do processo nº 25170.000480/2022-00.

4.2. Partiu-se inicialmente para a verificação e análise da documentação referente ao planejamento da contratação, ao que destacamos o Documento de Formalização da Demanda - DFD SALOG-MA (3956603), a Planilha Necessidade por Unidade Administrativa (3974301) e o Estudo Técnico Preliminar da Contratação SALOG-MA (4036937).

4.3. Com base no levantamento de necessidades e nos cálculos realizados pela Suest-MA para a formação de preços, a estimativa de quantidades e valores apresentou o custo anual para a contratação de R\$ 985.985,49, constante no item 10, do Termo de Referência SALOG-MA (4070135), conforme abaixo:

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base nas planilhas estimativas de custos e formação de preço, o valor anual estimado para a contratação dos postos de trabalho definidos: Preliminar - ETP, e em conformidade com o piso salarial definido por meio da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, será de:

Cargo	Código CBO	Quantidade de Postos de Trabalho	Valor Mensal Estimado R\$	Valor Anual Estimado R\$
Auxiliar Administrativo	4110 - 05	16	58.058,18	696.698,21
Carregador	7832 - 00	02	6.792,35	81.508,25
Copeira	5134 - 25	02	9.529,40	114.352,85
Recepcionista	4221 - 05	02	7.785,52	93.426,18

Fonte: Anexo _Planilha de Custos e Formação de Preços (4036882) e Estudo Técnico Preliminar da Contratação SALOG-MA (4036937).

4.4. Em 22/09/2022 foi publicado o Aviso de Licitação do Pregão nº 7/2022, com a abertura de propostas marcada para 10/10/2022, tendo sido posteriormente informado sua suspensão em 30/09/2022 (4140991), motivado por necessidade de ajuste nas planilhas de custos e formação de preços, conforme Despacho nº 375/2022 (4136099) do setor solicitante, inserido no processo licitatório.

4.5. Tendo em vista a suspensão do Pregão nº 7/2022 e os ajustes nos cálculos, foi apresentado novo edital (4162982) com a abertura de Pregão nº 9/2022, conforme Aviso de Licitação publicado em 11/10/2022 (4171029), para o valor anual de R\$ 960.625,72 e com a supressão de um posto de Auxiliar Administrativo.

4.6. Foi realizado novo ajuste nos quantitativos e valores, com a redução dos postos de Auxiliar Administrativo para 14 postos, tendo o Pregão nº 9/2022 resultado em novo valor anual de R\$ 983.010,36, com a diminuição na quantidade de postos para Auxiliar Administrativo, de 15 para 14, mantendo-se inalterados os quantitativos para os demais postos, porém com acréscimo dos valores.

4.7. Observa-se que mesmo havendo a diminuição de postos, os valores individuais de cada posto aumentaram, passando o valor anual inicialmente estimado de R\$ 985.985,49 com 22 postos, para R\$ 983.010,36 para 20 postos.

Tabela 1 - Demonstrativo resumo Pregões nº 7 e 9/2022

Pregão nº 7/2022					Pregão nº 9/2022				Pregão nº 9/2022 - Retificado		
Cargo	Quantidade de Postos de Trabalho (Un.)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Valor unitário do posto (R\$)	Quantidade de Postos de Trabalho (Un.)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Valor unitário do posto (R\$)	Quantidade de Postos de Trabalho (Un.)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
Auxiliar Administrativo	16	58.058,18	696.698,21	3.628,64	15	55.510,44	666.125,33	3.469,40	14	55.700,54	668.406,6
Carregador	2	6.792,35	81.508,25	3.396,18	2	6.924,88	83.098,60	3.462,44	2	7.434,80	89.217,5
Copeira	2	9.529,40	114.352,85	4.764,70	2	9.673,54	116.082,53	4.836,77	2	10.229,37	122.752,4
Recepcionista	2	7.785,52	93.426,18	3.892,76	2	7.943,27	95.319,26	3.971,64	2	8.552,82	102.633,8
Totais	22	82.165,45	985.985,49		21	80.052,13	960.625,72		20	81.917,53	983.010,36

Fonte: Anexo _Planilha de Custos e Formação de Preços (4036882) e Estudo Técnico Preliminar da Contratação SALOG-MA (4036937). Anexo Planilha Custo Formação de Preços Estimativa Custo (4140716) e Termo de Referência SALOG-MA (4139728). Estudo Técnico Preliminar da Contratação SALOG-MA (4258456) e Anexo Planilha Custo Formação de Preços Estimativa Custo (4258890)

4.8. Com intuito de obter melhor detalhamento da metodologia utilizada pela Suest-MA na estimativa apresentada, bem como, os processos vinculados ao referido pregão, foi encaminhada por esta Auditoria Interna a Solicitação de Auditoria (4254277), cujas respostas foram encaminhadas pela unidade por meio do Despacho 448 (4267345), das quais destacamos os seguintes pontos:

- a) A Unidade apresentou o quadro funcional composto de 72 servidores, dos quais informa que cinquenta já alcançaram o tempo de serviço/idade para fins de aposentadora, representando um percentual de 69,44% da força de trabalho ativa e, não 71,42% como apresentado pela Suest-MA;

- b) os parâmetros utilizados para a quantificação dos postos baseou-se nas demandas apresentadas em cada unidade organizacional e a proporcionalidade ao número de servidores ativos, proporcionalidade esta que não ficou clara;
- c) O quantitativo de postos para Auxiliar Administrativo foi estimado inicialmente em dezesseis, sendo revisto para quinze e após análise dos custos de contratação, o número ficou definido em quatorze postos;
- d) A Unidade informou que o estudo parametrizado do efetivo funcional não foi juntado ao processo por equívoco, sendo inserido ao processo posteriormente, em decorrência do questionamento da Auditoria;

4.9. A respeito da proporcionalidade entre os quantitativos de postos estimados na contratação e a falta de servidores efetivos, a Unidade informa que a necessidade foi estimada considerando a "lotação de efetivo funcional", porém, não se identificou a metodologia adotada para o referido cálculo, uma vez que há setores com o mesmo número de servidores onde ora apresenta alocação de postos, ora não houve previsão.

4.10. Quanto a diminuição de dezesseis para quatorze postos, a Unidade informa que os quantitativos passaram por revisões após a análise dos custos para a contratação, sem no entanto, demonstrar como os custos repercutiram na estimativa, como por exemplo a existência de restrição orçamentária ou financeira para contratação.

4.11. Em outro ponto, foi agendada a Reabertura do pregão para o dia 21/11/2022, conforme Despacho 63 (4256282), porém, a Divisão de Administração da Suest-MA apresentou pelo Despacho 437 (4257308) manifestação opinando pelo cancelamento do Pregão nº 9/2022, visto que as empresas estariam preenchendo de forma equivocada a planilha de custos e formação de preços, apresentado o percentual de provisionamento para a conta vinculada de 2,78%, enquanto que o Anexo XII da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, estabelece o percentual de 12,10%. O motivo do preenchimento equivocado teve origem no modelo apresentado no edital, gerando a necessidade de correção da planilha e a publicação de novo edital.

4.12. A sugestão da Divisão de Administração foi acatada pelo Superintendente, tendo sido publicado no DOU o Aviso de Cancelamento (4262827) do Pregão nº 9/2022, em 22/11/2022, com posterior devolução do processo à SALOG pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, aguardando autorização para continuidade do procedimento licitatório.

4.13. Cabe relatar que a Suest-MA contava com dois contratos anteriores, firmados em 2017, com quantitativos iguais para os postos pleiteados na nova contratação, exceto para Copeira, que sofreu redução de três para dois e, para Auxiliar Administrativo que está sendo contratado por meio desse novo processo licitatório.

4.14. Por fim, com base nas informações apresentadas destaca-se que o percentual de terceirizados, considerando os postos de apoio de Auxiliar Administrativo e Recepcionista (dezesseis postos), sobre o número de servidores (72) é de 22% sobre a força de trabalho efetivo e de 28% para o quantitativo total da contratação. Nesse quesito, cabe destacar os estudos apresentados no Acórdão nº 1464/2015 – TCU/PLENÁRIO, cujo percentual médio de contratação de serviços de apoio é de 11% para o Poder Executivo.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Informe ALICE-CGU (4185209);
- 5.2. Solicitação de Auditoria - GAB CORAI (4254277);
- 5.3. Despacho 448 (4267345);
- 5.4. Anexo _Planilha de Custos e Formação de Preços (4036882);
- 5.5. Estudo Técnico Preliminar da Contratação SALOG-MA (4036937);
- 5.6. Anexo Planilha Custo Formação de Preços_Estimativa Custo (4140716);
- 5.7. Termo de Referência SALOG-MA (4139728);
- 5.8. Estudo Técnico Preliminar da Contratação SALOG-MA (4258456);
- 5.9. Anexo Planilha Custo Formação de Preços_Estimativa Custo (4258890);
- 5.10. Aviso de Publicação no DOU de 22.11.2022 Pregão 09-2022 (4262827).

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Diante das análises, tem-se que os estudos realizados para a formação das estimativas de quantitativos de postos carecem de uma metodologia que possibilite sua melhor definição.
- 6.2. Observa-se também que os Pregões nº 7 e 9/2022 foram impactados por equívocos recorrentes na construção das planilhas de formação de preços e dos Termos de Referência que serviram de subsídios para os editais na realização do processo licitatório, induzindo os licitantes a erro e aumento do risco de contestações dos participantes, com consequente impacto na homologação do certame.
- 6.3. Os sucessivos cancelamentos dos pregões publicados demonstram fragilidades na fase de planejamento da contratação, bem como em seu acompanhamento.
- 6.4. Sendo assim, recomenda-se a Suest-MA:
 - a) Promover a capacitação das equipes, de forma a evitar as deficiências na construção das peças necessárias a realização de certame licitatório;
 - b) Reavaliar todo o processo de contratação da unidade, desde o seu estudo preliminar e planejamento, evitando as falhas que levaram ao cancelamento dos pregões publicados;
 - c) Reavaliar a contratação pretendida, procedendo ao dimensionamento dos postos a serem contratados e a construção das planilhas de formação de preços.
- 6.5. Recomenda-se ainda, à Presidência mediante sua diretoria de administração que promova estudos relativos a metodologia para a contratação de forma a orientar as Superintendências quando da realização das contratações de terceirizados.
- 6.6. Por fim, encaminhado para a deliberação do Auditor-Chefe.

Marcelo Luís de Barros
Coordenador de Auditoria de Gestão – Coaug

1. De acordo;

2. Encaminhe-se:

- a) à Presidência para ciência;
- b) à Suest-MA para conhecimento e providências conforme disposto nesta Nota Técnica.

Rafael Ayoroa
Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor Chefe**, em 15/12/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis de Barros, Coordenador de Auditoria Interna**, em 15/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4273896** e o código CRC **2637598C**.